



PROCESSO	
INTERESSADO	CEF - Comissão de Ensino e Formação do CAU/SP
ASSUNTO	Concessão de Bolsas de Estudo a Arquitetos e Urbanistas registrados no CAU

DELIBERAÇÃO Nº 360/2023 – Comissão de Ensino e Formação (CEF CAU/SP)

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a importância do fomento à capacitação e à formação continuada dos profissionais com vistas ao aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo estabelecido no art. 24, § 1º, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, em especial sua expressa “obrigação de pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;

Considerando o Acórdão TCU nº 1237, de 1º de junho de 2022, item 9.4.5.1, pelo qual os conselhos federais ficam autorizados a normatizarem a concessão de bolsas de estudo, “admissível exclusivamente a conselheiros, empregados e profissionais inscritos, contanto que esteja alinhada a um programa de capacitação interna ou para o aperfeiçoamento profissional e seja precedida de processo seletivo, com observância dos princípios da isonomia, da impessoalidade, da publicidade e da moralidade”;

Considerando o Memorando nº 028/2022 – CEF CAU/SP, encaminhado via Ofício nº 189/2022 CAU/SP PRES, Protocolo SICCAU nº 1571644/2022, que solicita a regulamentação de bolsas de estudo para profissionais inscritos no Conselho.

DELIBERA:

1. **APROVAR** a minuta com as considerações discutidas pelos membros da CEF CAU/SP sobre os tipos de bolsas ofertados;
2. **ENCAMINHAR** esta deliberação à SGO para providências cabíveis.

Com 13 votos favoráveis dos conselheiros Ana Lúcia Cerávo, Denise Antonucci, Ana Paula Preto Rodrigues Neves, Arlete Maria Francisco, Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Melyssa Maila de Lima Santos, Fernando Netto, Delcimar Marques Teodozio, Fernando Netto, José Roberto Geraldine Junior, José Roberto Merlin, Mônica Antonia Viana e Vanessa Gayego Bello Figueiredo.

São Paulo - SP, 04 de maio de 2023.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.



Documento assinado eletronicamente por **VELTA MARIA KRAUKLIS DE OLIVEIRA, Coordenador(a) Técnico(a) de Ensino e Formação**, em 25/05/2023, às 17:36, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **E680C15F** e informando o identificador **0039664**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.001447/2023-69

0039664v3